

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

CARFOTO – Fotografia e Vídeo, Lda. com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, 1245, loja 6, 4760-563 Louro, representada pelo Sr. Carlos Manuel Torres Moreira, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria relativamente aos produtos e serviços praticados pelo primeiro outorgante aos beneficiários do segundo, proporcionando um acesso facilitado a este tipo de produtos e serviços a valores mais reduzidos.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenses, seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

O segundo outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior 5% de desconto em todos os produtos e serviços. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo no próprio *site* na rúbrica “Acordos e Protocolos”, aos Associados e demais interessados.-----

----- **Cláusula Quinta** -----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, aos doze de novembro de dois mil e quinze.-----

Primeiro Outorgante
CARFOTO - Fotografia e Vídeo

Contribuinte N.º 502 719 350

R. Padre Domingos Joaquim, s/n
4760-563 LOURO - Telef. 253 500 500

(Sr. Carlos Manuel Torres Moreira)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)